



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI N° 7.549, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO
MAYCKON TAVARES.**

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Mayckon Tavares, com sede nesta cidade e CNPJ sob nº 43.954.905/0001-03.

Art. 2º - Ao Instituto Mayckon Tavares, que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 19 de outubro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município